



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do

Ribeira.

Órgão Representativo dos Trabalhadores em Serviços de Energia Elétrica, Água, Gás, Esgoto e Meio Ambiente da Baixada Santista,  
Litoral Sul e Vale do Ribeira.

FUNDADO EM 27 DE MAIO DE 1.942 - RECONHECIDO EM 28 DE JULHO DE 1.947

Tel./Fax: 3226-3201 Email: [presidência.sintius@gmail.com](mailto:presidência.sintius@gmail.com)

SEDE PRÓPRIA: Rua São Paulo, 24/26 - Vila Belmiro - CEP: 11.075-330 - Santos - SP

**CT.Pres.019/2019**

Santos, 12 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimos Senhores

**Samuel Moreira Da Silva Junior – Deputado Federal**

**Rosana de Oliveira Valle – Deputada Federal**

**Nicolino Bozzella Junior – Deputado Federal**

**ASSUNTO: MP 868/18 - RETROCESSO E INSTABILIDADE JURÍDICA PARA O SANEAMENTO**

Prezados,

O ano de 2018 foi marcado pela união dos trabalhadores e de ampla maioria das entidades da área de saneamento contra a MP 844/2018, que continha instrumentos que feriam frontalmente a Constituição Federal. Em novembro de 2018, essa mobilização unitária do saneamento público com o firme apoio de lideranças de diversos partidos, inclusive da base de governo, conseguiram que a MP 844 tivesse sua vigência encerrada sem aprovação legislativa. Contudo, em 28 de dezembro, o Governo Temer editou nova Medida Provisória para o saneamento, a MP 868/2018, praticamente com o mesmo teor da anterior.

O grande desafio colocado neste momento, para os trabalhadores do saneamento básico, é o enfrentamento à nova MP 868/18, que prevê a privatização do setor e desde já tramitará no Congresso Nacional.

O artigo Art. 10-C da nova MP possui inconstitucionalidade por afetar a titularidade municipal, e conta com posição contrária de governadores, de trabalhadores e de entidades municipalistas e do saneamento, pois facilita a privatização seletiva dos serviços dos municípios maiores e mais rentáveis, deixando para o Estado os menores e os deficitários, conjunto que contém mais de 90% dos municípios brasileiros. A iniciativa privada escolherá quais serviços e municípios irão operar, isto é, somente o "filé" será privatizado para deixar o "osso" para o Estado. O direcionamento dos municípios superavitários à iniciativa privada limitará a capacidade de investimento do setor público e levará ao sucateamento dos serviços, ao fim do subsídio cruzado e da lógica dos ganhos de escala, em prejuízo de municípios mais pobres, além de levar ao aumento das contas de água para reforçar a lucratividade do setor privado, tal como ocorreu globalmente onde houve privatização do saneamento.

Na MP 868, o Art. 8-D possibilita a privatização das estatais de saneamento básico sem a extinção do contrato de programa, o que é uma flagrante inconstitucionalidade. O contrato de programa é fruto da gestão associada de serviços públicos, autorizada por consórcio público ou convênio de

*Recebido em 13/02/19 - 11:02*

*Recebido 13/02 11:02*



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do**

**Ribeira.**

Órgão Representativo dos Trabalhadores em Serviços de Energia Elétrica, Água, Gás, Esgoto e Meio Ambiente da Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira.

FUNDADO EM 27 DE MAIO DE 1.942 - RECONHECIDO EM 28 DE JULHO DE 1.947

Tel./Fax: 3226-3201 Email: [presidencia.sintius@gmail.com](mailto:presidencia.sintius@gmail.com)

SEDE PRÓPRIA: Rua São Paulo, 24/26 - Vila Belmiro - CEP: 11.075-330 - Santos - SP

cooperação. Portanto uma cooperação entre entes federados não deverá ter continuidade caso a empresa estadual seja privatizada.

Além disso, a MP altera e amplia as competências da Agência Nacional das Águas (ANA), responsável pelo gerenciamento dos recursos hídricos, para também assumir a regulação da prestação dos serviços de saneamento básico, uma atribuição constitucional dos municípios.

Na contramão da tendência mundial pela reestatização de serviços públicos, como ocorreu em Paris, Berlim, Atlanta, Johannesburg, Buenos Aires, Jacarta e Turim, o Governo federal insiste em forçar a privatização, adotando a fórmula de corte de recursos para investimentos e desconstrução das estruturas da política pública de saneamento básico. O saneamento recebeu em 2018 apenas 0,02% do orçamento federal, foi extinto o Ministério das Cidades e há deliberado abandono do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB).

A sociedade brasileira e, particularmente, sindicatos e movimentos populares, reivindicam:

- Que o saneamento seja uma política pública de promoção de saúde e da igualdade social, com o controle estatal e popular dos serviços, Consagrar na Constituição: "Água e o Saneamento Básico como Direito Social, Humano e Essencial", conforme Resolução da ONU;
- Garantir o acesso a todos à água de qualidade e aos serviços públicos de saneamento básico de forma universal e integral, com transparência nas ações e submetido ao controle social;
- Que o Saneamento Básico seja prioridade de Estado, com recursos garantidos de forma perene e permanente conforme previsto no PLANSAB;
- Implementar a Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007) e o Plano Nacional de saneamento Básico (PLANSAB);
- Instituir o Fundo Nacional de Universalização para o Saneamento Básico e subsídios para a população de baixa renda.

Mas uma vez a luta será fundamental para que o setor de saneamento não veja privatizado, aprofundando o caos social sobre a população mais pobre da nossa nação e elevando o preço das tarifas para todos os cidadãos.

Atenciosamente,

  
**Carlos Alberto de Oliveira Cardoso**  
Presidente